

NUTRI&AÇÃO

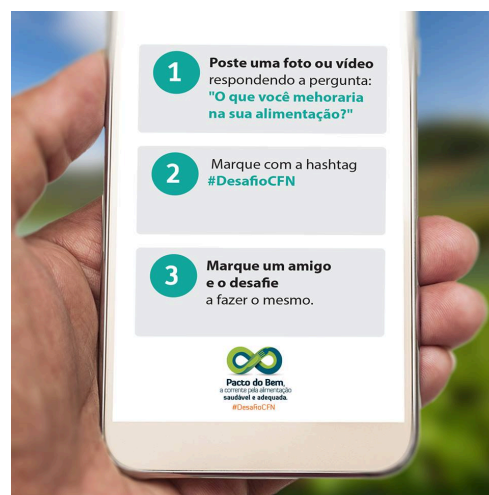
Boletim Informativo do Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região

Faça parte do "Pacto do Bem, a corrente pela Alimentação saudável e adequada"

O Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas (CFN/CRN) aderiu ao Pacto Nacional pela Alimentação Saudável (Decreto nº8.553/2015), lançado há dois meses pelo Governo Federal. Por estar de acordo com o preceito do decreto, baseado no combate à obesidade e às doenças causadas pela má alimentação, o CFN, com apoio dos 10 Conselhos Regionais de Nutricionistas do Brasil, lançou no final de dezembro último o "Pacto do Bem, uma corrente pela alimentação saudável e adequada". O objetivo da campanha, que vai até o dia 27 de janeiro, é estimular a população a assumir um compromisso com a mudança de seus hábitos alimentares.

A principal peça publicitária da campanha nacional é um vídeo protagonizado pelo ator Marcos Palmeira, que tem uma atividade voltada para a agroecologia e produção de alimentos orgânicos. O vídeo (disponível em www.rbmcomunicacao.com.br/case/hello-world/), veiculado na televisão nos últimos dias de 2015, está sendo amplamente compartilhado pela Internet, sobretudo nas redes sociais.

No vídeo, ao contar que aceitou o desafio de melhorar sua alimentação em 2016, o ator se compromete a adotar um hábito saudável - no caso, beber mais água ao longo do dia. Em seguida, ele desafia um amigo, que é



convidado a postar uma foto ou vídeo com a hashtag #desafioCFN, desafiando outro amigo. A ideia da ação é estimular as pessoas a fazerem o mesmo, de modo a gerar uma corrente em que elas se comprometam a melhorar a alimentação neste novo ano.

Como forma de apoio à campanha nacional, o CRN-5 iniciou a postagem de cards no Facebook com Conselheiros vestindo a camisa do "Pacto do Bem" e respondendo à pergunta "O que você melhoraria em sua alimentação em 2016?". Ao longo deste mês, o Regional estimula Nutricionistas e Técnicos em Nutrição a participar ativamente da campanha nas redes sociais. Faça parte do "Pacto do Bem" e participe conosco!

Pessoa Jurídica: prazos e valores de anuidades

A Resolução CFN nº 560/2015 fixa, para 2016, o valor de R\$ 486,66 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a anuidade de microempresas e empresas de pequeno porte; empresários; restaurantes comerciais e de hotéis; empresas que forneçam cestas básicas, desde que não seja esta sua atividade principal; empresas que fabriquem, industrializem, manipulem, importem, distribuam ou comercializem alimentos destinados a consumo humano para fins especiais, desde que essas atividades não sejam preponderantes sobre as demais do seu objeto social; entidades filantrópicas que desenvolvam atividade econômica; e demais pessoas jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES.

Para as demais pessoas jurídicas, os valores variam conforme a faixa de capital social, conforme tabela divulgada no link <http://crn5.org.br/?p=7916>

O pagamento das anuidades das pessoas jurídicas será realizado:

I - com desconto de 5% (cinco por cento), se efetuado em cota única até o dia 5 de fevereiro de 2016;

II - sem desconto e sem acréscimos, se efetuado em cota única até o dia 7 de abril de 2016;

III - sem desconto e sem acréscimos, se efetuado em 5 (cinco) parcelas, mensais e consecutivas, vencendo-se cada uma no quinto dia útil dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2016.



A Resolução CFN nº 558/2015 fixa, para o exercício de 2016, os seguintes valores de anuidades devidas pelos profissionais inscritos nos CRN-5:

I - para os nutricionistas: R\$ 347,79 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos);

II - para os técnicos em nutrição e dietética: R\$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos).

As anuidades previstas neste artigo poderão ser pagas da seguinte forma:

a) em cota única, com vencimento no dia 30 de junho de 2016;

b) em 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimentos no quinto dia útil último dia dos meses de fevereiro, abril, maio, junho e julho de 2016.

DESCONTO - As anuidades poderão ser pagas, em cota única, até o dia 05 de fevereiro de 2016, nos seguintes valores reduzidos:

a) nutricionistas: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais);

b) técnicos em nutrição e dietética: R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Este CRN apoia o

